

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO – CFT

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 261, DE 2007

Dispõe sobre a Política Nacional de Mudanças Climáticas - PNMC.

EMENDA ADITIVA N.º , DE 2008

Acrescente-se o inciso IX, ao art. 3º, com a seguinte redação:

“Art. 3º São objetivos da Política Nacional de Mudanças Climáticas:

.....
.....

IX – o aumento do conhecimento científico sobre as mudanças climáticas e seus impactos no país.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda é fruto da sugestão do climatologista Carlos Nobre, que é membro do Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos (CPTEC) e do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE).

De acordo com a sua análise, a base de conhecimentos é precária para alimentar políticas de tornar o país à prova das mudanças climáticas. Assim, o aumento do conhecimento não deveria ser visto apenas como um instrumento, mas como algo central.

Por isso, que a aprovação da presente emenda é de fundamental importância, para que haja uma ampla atuação da comunidade científica, em oferecer dados precisos sobre os diversos aspectos sobre as mudanças climáticas.

Sala da Comissão, em 12 de novembro de 2008.

Deputado LUIZ CARLOS HAULY
PSDB-PR



E3A9E83F04